



RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026
PROCESSO Nº 124/2026

1) OBJETO

1.1) Constitui objeto da presente Inexigibilidade Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia de Demolição da Ponte de Concreto Armado com 12 (doze) metros de extensão, localizada na Localidade de Cortado, danificada pelas enchentes de 2025, contemplando obrigatoriamente proposta de reaproveitamento dos resíduos de concreto como elemento de contenção hídrica..

2) CONTRATADA:

ALAN MINUZZI PASINI

CNPJ nº 34.776.700/0001-94

R JOSE BONIFACIO, nº 1970, CENTRO - JAGUARI/RS CEP: 97760-000

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1) O valor total a ser pago corresponde ao montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

3.2) O pagamento será efetuado em parcela única, após o atesto do final da execução pelo responsável designado, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato.

4. ORÇAMENTO:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBL.;

Classificação: 267820150.2.057000 - Manutenção, Conservação, Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e Pontilhões;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU;

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos;

Conta: 277.

5. JUSTIFICATIVA

5.1) A Ponte localizada na Localidade de Cortado, estrutura de concreto armado com 12 (doze) metros de extensão, foi severamente danificada pelas enchentes ocorridas no ano de 2025, eventos que causaram destruição generalizada à infraestrutura viária da região. Embora a ponte não tenha sido completamente destruída, os danos estruturais são de tal magnitude que inviabilizam sua recuperação ou reaproveitamento como estrutura de travessia.

A Administração Municipal, em articulação com a Defesa Civil Nacional, obteve aprovação de projeto para construção de nova ponte no mesmo local, o que torna indispensável a remoção segura e tecnicamente planejada dos remanescentes da estrutura existente antes do início das obras da nova travessia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

A presente contratação visa, portanto, à elaboração do Projeto Técnico de Engenharia de Demolição, o qual deve contemplar não apenas o desmonte seguro da estrutura danificada, mas também propostas concretas para o reaproveitamento dos resíduos sólidos de construção civil gerados em especial os fragmentos e blocos de concreto, prevendo sua reutilização como material de contenção na ala esquerda a montante em relação ao fluxo d'água, ampliando a barreira de proteção da nova estrutura.

A permanência dos remanescentes da ponte danificada representa:

- Obstáculo físico à execução das obras da nova ponte, aprovada junto à Defesa Civil Nacional;
- Risco de acidentes para a população local e para operários das obras subsequentes;
- Potencial obstrução do leito do curso d'água, comprometendo a capacidade de escoamento hidráulico e agravando o risco de novas enchentes;
- Impedimento à regularização urbanística e viária da localidade de Cortado.

Adicionalmente, a ausência de planejamento técnico para o reaproveitamento dos resíduos gerados pela demolição resultaria em:

- Descarte irregular ou oneroso dos fragmentos de concreto;
- Perda de oportunidade de utilização dos resíduos como barreira de contenção a montante, reforçando a proteção da nova estrutura contra a ação das enchentes.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4624/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

- 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "a", RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE.**

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal